Resolução nº : 8625/2004
Protocolo nº : 237601/03
Origem : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Interessado : MUNICÍPIO DE IBIPORÃ
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, por unanimidade,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência interna à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, determinando a manifestação quanto ao mérito da Consulta, no prazo de 30 (trinta) dias, dado o seu caráter obrigatório, nos termos da lei procedimental vigente e em compatibilidade com sua missão constitucional, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA